

ANEXO A
TERMO DE ADESÃO AO PROGRAMA DE VOLUNTARIADO A FUNDAÇÃO PARA CONSERVAÇÃO E A PRODUÇÃO FLORESTAL DO ESTADO DE SÃO PAULO, inscrita no CNPJ/MF, sob o n.º 56.825.110/0001-47, sediada nesta Capital, na Avenida Professor Frederico Hermann Júnior, n.º 345, neste ato representada pelo Coordenador do Programa de Voluntariado que ao final assina, e _____

_____, (NOME), _____ (CPF), _____ (RG), residente na cidade de _____

_____, na Rua _____, n.º _____, prestador de serviço voluntário, a seguir denominado "VOLUNTÁRIO", resolvem, nos termos da Lei Federal n.º 9.608/98, Decreto Federal n.º 4.519, de 13 de dezembro de 2002, e das normas previstas, celebrar o presente Termo de Adesão para o desempenho de serviço voluntário, conforme o estabelecido nas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA:
Pelo presente Termo, o Voluntário prestará, no âmbito da Unidade de Conservação ou sede _____ (nome UC - Sede) _____

a título de trabalho voluntário, atividades conforme o artigo 7º desta Portaria.

CLÁUSULA SEGUNDA:
O Voluntário desempenhara as seguintes atividades (descrição sucinta das atividades).

CLÁUSULA TERCEIRA:
O serviço voluntário será realizado de forma espontânea e não remunerada, não gerando vínculo de emprego, nem obrigação de natureza trabalhista, previdenciária, tributária e afim.

CLÁUSULA QUARTA:
O serviço voluntário será realizado a partir desta data pelo prazo de _____, podendo ser prorrogável, e rescindido, a qualquer tempo, mediante comunicação escrita de uma das partes à outra.

CLÁUSULA QUINTA:
As atividades do Voluntário serão cumpridas nos dias e horários seguintes: _____

_____ presencial ou à distância.

Parágrafo único – Os dias e horários acima estabelecidos de pleno acordo entre as partes poderão ser revistos e alterados a qualquer momento, por iniciativa de qualquer uma das partes, desde que conte com o expresso consentimento da outra.

CLÁUSULA SEXTA:
Além das atribuições e responsabilidades previstas no presente Termo, são obrigações da Fundação Florestal:

6.1. Assegurar ao voluntário, condições adequadas ao desenvolvimento de suas atividades, permitindo-lhe o uso de suas instalações, bens e serviços necessários para o desenvolvimento das tarefas previstas neste Termo.

6.2. Expedir CERTIFICADO de serviço voluntário após sua conclusão.

CLÁUSULA SÉTIMA:

Além das atribuições e responsabilidades, previstas nesta Portaria e no presente Termo, são obrigações do VOLUNTÁRIO:

7.1. Cumprir, fielmente, a programação do trabalho voluntário, comunicando à Fundação Florestal qualquer evento que impossibilite a continuação das suas atividades.

7.2. Atender às normas internas da Fundação Florestal, bem como as orientadoras da Administração Pública, principalmente as relativas ao serviço voluntário, exercendo suas atividades com zelo, pontualidade e assiduidade.

7.3. Acolher de forma receptiva a coordenação e a supervisão de seu trabalho.

7.4. Trabalhar de forma integrada e coordenada com a Fundação e manter os assuntos funcionais com absoluto sigilo.

7.5. Responsabilizar-se por perdas e danos que comprovadamente vier causar a bens da Fundação Florestal, em decorrência da inobservância das normas internas ou de dispositivos deste Termo de Compromisso.

CLÁUSULA OITAVA:
As partes elegem o Foro de São Paulo, com expressa renúncia de outro, para dirimir qualquer questão emergente do presente Termo de Compromisso.

E, por estarem justos e compromissados, lavrou-se o presente Termo em 03 (três) vias de igual teor e forma, todas assinadas pelas partes, depois de lido, conferido e achado conforme em todos os seus termos.

_____, de _____ de _____ de _____
Voluntário
Coordenador do Programa de Voluntariado da Fundação Florestal.

Procuradoria Geral do Estado

PROCURADORIAS REGIONAIS

PROCURADORIA REGIONAL DA GRANDE SÃO PAULO

Portaria do Procurador do Estado respondendo pelo expediente da Procuradoria Regional da Grande São Paulo, de 07-04-2022.

Cancelando a partir de 07-04-2022, a credencial da estagiária outorgada ao estudante de direito Valéria Cristina Ignácio Pereira - RG. 23.467.940-2, com fundamento no artigo 12, inciso II, do Decreto 56.013, de 15/07/2010 no exercício das atribuições delegadas pela Portaria CGPGE n.º 1, de 14/08/2018 (Portaria G.PR-1 n.º 011-2022).

PROCURADORIA REGIONAL DE TAUBATÉ

PORTARIA PR-3. G n.º 02, de 08/04/2022
Cuida da designação dos Procuradores do Estado no âmbito da Procuradoria Regional de Taubaté

A Procuradora do Estado Chefe da Procuradoria Regional de Taubaté, no uso de sua competência conferida pelo Decreto n.º 59.464, de 23/08/2013, que reorganizou as Unidades da Procuradoria Geral do Estado, pela Resolução PGE n.º 27, de 13/09/2013 e pela Lei Complementar n.º 1.270/2015, dispõe:

Artigo 1º -A Dra. LAISA ARRUDA MANDU, RG n.º 28.976.138-4, permanece designada para o Gabinete da Procuradoria Regional de Taubaté, no cargo em comissão de Procuradora do Estado Assistente (cf. Decreto de Nomeação de 8-6-2009).

Artigo 2º - Estão designados para exercer a função de Chefe das respectivas Subprocuradorias os Procuradores:

1) 1º Subprocuradoria: Dr. GIBRAN NOBREGA ZERAIK ABDALLA, RG n.º 43.568.391-3 (cf. Resolução PGE de 02-03-2022);

2) 2º Subprocuradoria: Dra. BEATRIZ COELHO FARINA, RG n.º 14.166.424-1 (cf. Resolução PGE de 06-07-2021).

Artigo 3º - Estão designados para exercer a função de Chefe das respectivas Seccionais os Procuradores:

1) 1ª Seccional de Contencioso Geral de Taubaté da 1ª Subprocuradoria: Dr. DANIEL GIRARDI VIEIRA, RG n.º 33.103.913-8 (cf. Resolução PGE de 19-06-2019);

2) 2ª Seccional de Contencioso Geral de Taubaté da 1ª Subprocuradoria: Dra. RENATA PASSOS PINHO MARTINS, RG AM n.º 3.169.656-2 (cf. Resolução PGE de 02-03-2022);

3) Seccional de Contencioso Geral de São José dos Campos da 1ª Subprocuradoria: Dr. ROGÉRIO PEREIRA DA SILVA, RG n.º 20.431.398-3 (cf. Resolução PGE de 30-10-2013);

4) Seccional de Guaratinguetá da 1ª Subprocuradoria: Dra. CRISTIANE DE ABREU BERGMANN, RG n.º 43.848.253-0 (cf. Resolução PGE de 14-07-2020);

5) Seccional de Contencioso Tributário Fiscal de São José dos Campos da 2ª Subprocuradoria: Dr. DIMITRI FEO MACHADO DE CARVALHO FERNANDES, RG MG n.º 14.834.838 (cf. Resolução PGE de 06-07-2021);

6) Seccional de Caragatubata da 2ª Subprocuradoria: Dra. BÁRBARA ARAGÃO COUTO NEVES DOS REIS, RG n.º 020.729.837-3 (cf. Resolução PGE de 23-07-2019).

Artigo 4º - Ficam os demais Procuradores assim designados:

I - Na 1ª Seccional da 1ª Subprocuradoria:

1) NUNO ROBERTO COELHO PIO, R.G n.º 32.811.214-8.

II – Na 2ª Seccional da 1ª Subprocuradoria:

1) GUILHERME MOREIRA LOURES DA COSTA, RG n.º 20.261.443-4;

III - Na Seccional de Contencioso Geral de São José dos Campos da 1ª Subprocuradoria:

1) ALCINA MARA RUSSI NUNES, RG n.º 7.039.209-7;

2) ANA KARINA SILVEIRA D'ELBOUX, RG n.º 27.077.312-5;

3) CLARA ANGÉLICA DO CARMO LIMA, RG n.º 6.365.091;

4) MARCELO GUTIERREZ, RG n.º 18.727.928-7;

5) MAURÍCIO KAORU AMAGASA, RG n.º 12.262.750

6) PAULA COSTA DE PAIVA, RG n.º 11.166.470-6;

Artigo 5º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PROCURADORIA REGIONAL DE BAURU

Portaria do Procurador do Estado respondendo pelo Expediente, de 08/04/2022:

TORNANDO SEM EFEITO a portaria publicada no DOE de 25/01/2022, que credenciou como estagiários os estudantes de Direito: JÚLIA POLEGATO CALDERAN, RG 58.967.179-0 e FABIO ZANI CONCEIÇÃO, RG 57.061.223-8, com fundamento no artigo 12, inciso II, do Decreto 56.013, de 15/07/2010. (GPR-07 06/2022)

PROCURADORIA REGIONAL DE CAMPINAS

Portaria da Procuradora do Estado Assistente, de 8-4-2022

Credenciando:

Como estagiários, para exercer, na Procuradoria Regional de Campinas, nos termos da Lei 8.906, de 4-7-1994, que dispõe sobre o Estatuto da Advocacia e a Ordem dos Advogados do Brasil, os estudantes de Direito ISADORA MADEIRA DIOGO PEREIRA, RG. 38.439.749-9, FERNANDO CARDOSO DE OLIVEIRA, RG. 41.409.479-7, e JOÃO VITOR PACHECO MEDEIROS, RG. 54.591.353-6 fazendo juízo, mensalmente, nos termos da Resolução PGE 12, de 18-6-2014, à bolsa de 37,4532% do valor fixado para o cargo de Procurador do Estado Nível I, da Escala de vencimentos instituída pelo artigo 2º da Lei Complementar 724, de 15-7-1993, de conformidade com o artigo 9º do Decreto 56.013, de 15-7-2010, correndo a despesa no atual exercício, pelo elemento 339036-13–Programa do Trabalho 03.092.4001.5843.0000 à conta Código local 400114 (Procuradoria Regional de Campinas), do orçamento vigente (Portaria PR/5 G 012/2022).

Comunicado

O Procurador do Estado Chefe da Procuradoria Regional de Campinas faz saber que estão abertas as inscrições para o preenchimento de 4 (quatro) vagas para compor a Comissão de Concurso para seleção de estagiários de Direito na Área do Contencioso Geral e Tributário Fiscal para a Seccional de Limeira da Procuradoria Regional de Campinas. As inscrições poderão ser realizadas pelos Procuradores do Estado interessados, independentemente da Área de atuação ou da Unidade de classificação, mediante requerimento transmitido à servidora Beatriz Guimarães Nascimento, por intermédio do e-mail bgnascimento@sp.gov.br, até as 17h00min do dia 14 de abril de 2022.

Do requerimento, que deverá seguir o modelo anexo, deverão constar, além da finalidade da inscrição, o nome do interessado, sua qualificação completa com n.º do RG, e a Unidade onde está classificado. Também deverá ser inserido o seguinte assunto no correio eletrônico: "INSCRIÇÃO PARA COMISSÃO DE CONCURSO DE ESTAGIÁRIOS DA SECCIONAL DE LIMEIRA DA PROCURADORIA REGIONAL DE CAMPINAS". Caso o número de inscritos supere o de vagas disponíveis, será realizado sorteio em ato público, no dia 18 de abril de 2022, às 10h, na sede da Regional de Campinas, para a escolha dos membros da Comissão, ficando como suplentes os remanescentes, na ordem estabelecida pelo sorteio. Um dos integrantes da Comissão será obrigatoriamente sorteado dentre os procuradores que atuam na unidade interessada no concurso, desde que haja algum inscrito nessa circunstância. Caso o número de inscritos seja insuficiente, serão designados Procuradores para o exercício da função. Caberá aos integrantes da Comissão, sob pena de desligamento, entre outras atribuições inerentes ao certame: a) elaborar e fazer publicar o edital do concurso; b) elaborar as provas e respectivos gabaritos, conforme conteúdo previsto no edital; c) divulgar o certame junto às instituições de ensino da região; d) providenciar local adequado para a aplicação da prova; e) aplicar e corrigir as provas; e) elaborar a lista de classificação contendo nome do candidato, n.º do RG, nota final e colocação obtida; f) conhecer e decidir todos os incidentes decorrentes da inscrição e da aplicação e correção das provas; g) elaborar relatório final das atividades desenvolvidas; h) participar de todas as reuniões necessárias ao planejamento e realização do concurso na Sede da Seccional envolvida. Serão elaboradas atas de todas as reuniões, indicando-se a presença ou ausência dos membros. Dentre os membros da comissão um será designado, pela Chefe da Unidade, para exercer a presidência, cabendo-lhe a coordenação dos trabalhos. Outras informações podem ser obtidas na sede da Procuradoria Regional de Campinas.

MODELO DE REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO

Ilustríssimo Senhor Procurador do Estado Chefe da Procuradoria Regional de Campinas (nome e qualificação), Procurador(a) do Estado classificado na (Unidade de classificação), residente e domiciliado (endereço completo, com telefone para contato), vem requerer sua inscrição para integrar a Comissão de Concurso para seleção de estagiários de Direito na Área do Contencioso Geral e Tributário Fiscal para a Seccional de Limeira da Procuradoria Regional de Campinas. Termos em que, P. Deferimento. Local e data. Assinatura do interessado

PROCURADORIA REGIONAL DE SÃO CARLOS

COMUNICADO

Ata do Sorteio da Comissão de procedimento de seleção de estagiários de Direito da Sede da Procuradoria Regional de São Carlos

Processo PGE-PRC 2022/01006

Interessado: Procuradoria Regional de São Carlos - SEDE

Assunto: Concurso de seleção de estagiários de Direito Aos 08-04-2022, às 15h, na sede da Procuradoria Regional de São Carlos, localizada na Rua Conde do Pinhal, 2041, centro, na cidade de São Carlos – SP, a Procuradora do Estado Chefe, Dra. Regina Marta Cereda Lima Louzada, constatando a existência de mais candidatos do que vagas para a formação da Comissão de Concurso procedeu o sorteio dos inscritos, obtendo-se o seguinte resultado:

1. Gislaene Praça Lopes;
2. Eduardo Walmsley Soares Carneiro;
3. Raquel Cristina Marques Tobias;
4. Marcelo Felipe da Costa;
5. Carlos Henrique Dias;

6. Lucas Costa da Fonseca Gomes;

7. Renata Danella Polli;

8. Artur Barbosa da Silveira ;

9. Carolina Pellegrini Maia Rovina;

10. Fernanda Augusta Fernandes Carrenho ;

11. Amanda Bezerra de Almeida;

12. Bruna Tápé Gabrieli ;

13. Iago Oliveira Ferreira ;

14. Anna Luíza Mortari ;

15. Paulo Henrique Procópio Florêncio .

Desta forma, a Comissão de Concurso de Estagiários de Direito da Sede da Regional de São Carlos será composta pelos seguintes Procuradores do Estado: Gislaene Praça Lopes, Eduardo Walmsley Soares Carneiro, Raquel Cristina Marques Tobias, Marcelo Felipe da Costa e Carlos Henrique Dias.

Fica designada como Presidente da referida Comissão a Procuradora do Estado Raquel Cristina Marques Tobias, devendo, nos termos do Comunicado PR12 de 29/03/2022 (DOE 30/03/2022), coordenar todos os trabalhos para realização do concurso.

Publique-se e dê-se ciência aos Procuradores do Estado ora designados.

Transportes Metropolitanos

GABINETE DO SECRETÁRIO

Despacho da Chefia de Gabinete, de 07-04-2022

Processo STM N.º: STM-PRC-2021/06406

Interessado: SECRETARIA DOS TRANSPORTES METROPOLITANOS

Assunto: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MOBILIÁRIO DESPACHO CG N.º: 165/2022

À vista da Ata de análise, julgamento e classificação das propostas da Sessão Pública referente ao Convite STM n.º 370101000012022OC00001 às fls. 205/207, bem como a manifestação da Administração, através do Despacho CSL n.º 50/2022 à fls. 215/219, e nos demais elementos de instrução dos autos, decido:

I – HOMOLOGO, nos termos do inciso X, do Artigo 4º, do Anexo I a que se refere o artigo 1º do Decreto n.º 61.363/2015, o procedimento licitatório do Convite STM n.º 370101000012022OC00001, STM-PRC-2021/06406, através da Bolsa Eletrônica de Compras – BEC, bem como, adjudico os objetos ao seguinte licitante vencedor:

SEATTLE TECNOLOGIA E COMERCIO DE PRODUTOS ELETRONICOS EIRELI, CNPJ n.º 23.556.435/0001/12, no valor total de R\$ 6.505,31 (seis mil quinhentos e cinco reais e trinta e um centavos), sendo R\$ 402,46 (quatrocentos e dois reais e quarenta e seis centavos) para o item 1 – Ventilador de Parede e R\$ 6.102,85 (seis mil cento e dois reais e oitenta e cinco centavos) para o item 3 – Refrigerador Doméstico Frigobar.

POSTO REGIONAL DA REGIÃO METROPOLITANA DE SÃO PAULO

Despachos do Supervisor de 08-04-22

Infrações ao Decreto 24.675/86, alterado pelo Decreto 27.436/87, complementados pelos Decretos 41.659/97 e 45.983/01.Ficam impostas aos infratores abaixo relacionados, as multas indicadas, em conformidade com as disposições dos referidos Decretos.

Artigo 55, Inciso V, Letra g
DEIXAR DE OBSERVAR, PARA MENOS, A TABELA HORÁRIA PR-RMSP/TCR/747/22
EMPRESA DE ONIBUS PASSARO MARRON S/A.

RF	AIIPM	DATA	VALOR
----	-------	------	-------

02901/22	2469662-D	24/03/2022	R\$ 104,24 (REINCIDENTE)
----------	-----------	------------	--------------------------

Infrações ao Decreto 24.675/86, alterado pelo Decreto 27.436/87, complementados pelos Decretos 41.659/97 e 45.983/01.Ficam impostas aos infratores abaixo relacionados, as multas indicadas, em conformidade com as disposições dos referidos Decretos.

Artigo 55, Inciso I, Letra a
Trafegar sem condições de asseio e conservação
PR-RMSP/TCR/748/22
EMPRESA DE ONIBUS PASSARO MARRON S/A.

RF	AIIPM	DATA	VALOR
----	-------	------	-------

02913/22	2469832-D	24/03/2022	R\$ 20,85 (REINCIDENTE)
----------	-----------	------------	-------------------------

Infrações ao Decreto 24.675/86, alterado pelo Decreto 27.436/87, complementados pelos Decretos 41.659/97 e 45.983/01.Ficam impostas aos infratores abaixo relacionados, as multas indicadas, em conformidade com as disposições dos referidos Decretos.

Artigo 55, Inciso I, Letra g
Trafegar com portas abertas
PR-RMSP/TCR/749/22
MARCOS AGUIAR FROIS TRANSPORTES - EIRELI

RF	AIIPM	DATA	VALOR
----	-------	------	-------

02767/22	2469339-A	24/03/2022	R\$ 26,06
----------	-----------	------------	-----------

NACIP NUNES FERREIRA TRANSPORTES EIRELI - ME

RF	AIIPM	DATA	VALOR
----	-------	------	-------

02769/22	2469352-A	24/03/2022	R\$ 26,06
----------	-----------	------------	-----------

Artigo 55, Inciso I, Letra i
Nas linhas comuns, transportar pingente ou passageiros além do limite permitido

ADEMILSON MOTA DE SOUZA TRANSPORTES EIRELI - ME

RF	AIIPM	DATA	VALOR
----	-------	------	-------

02762/22	2469327-A	24/03/2022	R\$ 104,24 (REINCIDENTE)
----------	-----------	------------	--------------------------

ANTONIO CAMELO MACHADO TRANSPORTES - EIRELI - ME

RF	AIIPM	DATA	VALOR
----	-------	------	-------

02809/22	2469480-A	24/03/2022	R\$ 104,24 (REINCIDENTE)
----------	-----------	------------	--------------------------

ANTONIO PINHEIRO RIBEIRO COTIA - EIRELI - ME

RF	AIIPM	DATA	VALOR
----	-------	------	-------

02811/22	2469509-A	24/03/2022	R\$ 104,24 (REINCIDENTE)
----------	-----------	------------	--------------------------

CARLOS ANTONIO DE MORAES TRANSPORTES EIRELI - ME

RF	AIIPM	DATA	VALOR
----	-------	------	-------

02876/22	2469704-A	24/03/2022	R\$ 104,24 (REINCIDENTE)
----------	-----------	------------	--------------------------

CRISTIANO A. A. DE FREITAS TRANSPORTES EIRELI - ME

RF	AIIPM	DATA	VALOR
----	-------	------	-------

02874/22	2469686-A	24/03/2022	R\$ 104,24 (REINCIDENTE)
----------	-----------	------------	--------------------------

EDUARDO RUSSOMANO FARINA TRANSPORTES ME

RF	AIIPM	DATA	VALOR
----	-------	------	-------

02757/22	2469273-A	24/03/2022	R\$ 104,24 (REINCIDENTE)
----------	-----------	------------	--------------------------

ELCIO NOVAIS TRANSPORTES EIRELI ME

RF	AIIPM	DATA	VALOR
----	-------	------	-------

02755/22	2469250-A	24/03/2022	R\$ 104,24 (REINCIDENTE)
----------	-----------	------------	--------------------------

ERIVALDO JOSÉ DO NASCIMENTO BORGES TRANSPORTES EIRELI - ME

RF	AIIPM	DATA	VALOR
----	-------	------	-------

02871/22	2469649-A	24/03/2022	R\$ 104,24 (REINCIDENTE)
----------	-----------	------------	--------------------------

GERSON VICARI TRANSPORTES EIRELI - ME

RF	AIIPM	DATA	VALOR
----	-------	------	-------

02778/22	2469443-A	24/03/2022	R\$ 104,24 (REINCIDENTE)
----------	-----------	------------	--------------------------

02872/22	2469650-A	24/03/2022	R\$ 104,24 (REINCIDENTE)
----------	-----------	------------	--------------------------

||
||
||